

TERMO ADITIVO Nº 026/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, RG nº 2027079926, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo, SP, neste ato representado legalmente pela Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, RG nº 3079109264, CPF nº 822.144.090-68 e pelo Sr. **CLAITON MERG CARVALHO**, RG nº 5016055898, CPF nº 404.943.900-00, residentes e domiciliados em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base na Lei nº 8.666/93, PE nº 01/2022, em conformidade com o Processo Administrativo 3765/2021, da Fundação Municipal de Saúde, resolvem aditivar o Contrato nº 07/2022, celebrado em 16/03/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato celebrado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão do reajuste contratual concedido, fica alterada a Cláusula Primeira do contrato firmado entre as partes, o valor pago pelos serviços prestados passa a ser de:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Item: 3	- PACOTE DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO O BRASIL, FIXO E MÓVEL (VC1, VC2 E VC3); - FRANQUIA MENSAL DE 100 MENSAGENS SMS; - SEM ACESSO A INTERNET. -COBERTURA MINIMA 80% DENTRO DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA.	UNIDADE	15	8,99
Item: 2	- PACOTE DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO O BRASIL, FIXO E MÓVEL (VC1, VC2 E VC3); - FRANQUIA MENSAL DE 300 MENSAGENS SMS; - FRANQUIA MENSAL DE 3GB DE INTERNET, COM TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS O ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES; - SERVIÇOS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SENDO POSSÍVEL MONITORAR, HABILITAR E DESABILITAR SERVIÇOS DE CADA LINHA INDIVIDUALMENTE; -COBERTURA MINIMA 80% DENTRO DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA	UNIDADE	50	11,10



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Item: 1	- PACOTE DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO O BRASIL, FIXO E MÓVEL (VC1, VC2 E VC3); - FRANQUIA MENSAL DE 500 MENSAGENS SMS; - FRANQUIA MENSAL DE 10GB DE INTERNET, COM TECNOLOGIA 4G OU SUPERIOR, COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS O ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES; - SERVIÇOS DE GESTÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SENDO POSSÍVEL MONITORAR, HABILITAR E DESABILITAR SERVIÇOS DE CADA LINHA INDIVIDUALMENTE; -COBERTURA MINIMA 80% DENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA	UNIDADE	5	17,44
---------	---	---------	---	-------

CLÁUSULA TERCEIRA:

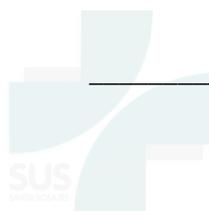
As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.001.0010.0122.0309.2140.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros PJ.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/03/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 27 de fevereiro de 2023.



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

